Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 578 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.977.

"APROVA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE OS PREFEITOS MUNICIPAIS DE ARAGARÇAS, TORIXOREU E BARRA DO GARÇAS, OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO ARAGUAIA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1 º- Fica aprovado o Convênio celebrado em 20 de Julho de 1.977, entre os Prefeitos Municipais de Torixoréu e Barra do Garças do Estado de Mato Grosso e Aragarças, do Estado de Goiás, objetivando a mútua cooperação para a realização de serviços de interesse comum da Microrregião e que cria a Associação dos Municípios do Médio Araguaia (AMMEA).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de dezembro de 1.977

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.
Livro: 10
Fls: 18 U
Em: 28/12/77
Ass: Reinilde Goulart.